



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6357/2017


O Sr. Mauricio Aparecido de Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições legais, e na forma do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1776/2012, de 04 de abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 1º de março de 2017, o valor de R\$- 1,50 (um real e cinquenta centavos), por aluno, referente ao repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Rotativo Municipal que Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2017


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
13155 Edição
de 21, 02, 17
Secretário 1287